LEI N. 266 DE 26/11/1.957

Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º. —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamente dos serviços profissionais do Senhor Firmino dos Santos na reorganização da Contadoria Municipal.

Artigo 2º. —O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado no recebimento da contribuição do Govêrno Federal ao Município, com referência ao Impôsto de Renda.

Artigo 3º. —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de novembro de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de novembro de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27/4/70

Diretor da Secretaria